



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.049, de 08 de julho de 2.021.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ R\$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais), destinados à inclusão de elementos de despesas orçamentárias na Lei nº 3.031/2020 de 16 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do corrente exercício financeiro, os elementos de despesas 3.2.90.22.00.00 – OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO e 4.4.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, nos projetos/atividades constantes da Lei nº 3.031/2020 de 16 de Dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais), para cobrir despesas não constantes da lei de orçamento vigente, Lei nº 3.031/2020 de 16 de Dezembro de 2020, conforme a seguir especificado:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Unidade: 01 – COORDENAÇÃO GERAL – SEFAZ			
Função: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS			
Sub função: 843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Programa: 0000 – ENCARGOS ESPECIAIS			
Projeto/Atividade: 0.217 – Juros, amortização e outros encargos da dívida interna			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3200.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
3290.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3290.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Fonte 3.0000	120.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade: 02 – COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO – SEMOSP			
Função: 15 – URBANISMO			
Sub função: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0008 – INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA			
Projeto/Atividade: 1.375 – Urbanização Jardim Campos Verdes			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4490.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4490.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte 1.0806	56.000,00

Art. 3º Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior no valor de até R\$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais); sendo a importância de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte 000 e a importância de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constantes da lei de orçamento vigente, Lei Nº 3.031/2020 de 16 de Dezembro de 2020, conforme abaixo:

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade: 02 – COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO – SEMOSP			
Função: 15 – URBANISMO			
Sub função: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0008 – INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA			
Projeto/Atividade: 1.375 – Urbanização Jardim Campos Verdes			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4490.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 1.0806	56.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cambé, aos 08 de julho de 2.021.


Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 949, pág 6 de 09, 7/2021